



DECRETO Nº. 2966, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 979, de 05 de Dezembro de 2019 – LOA/2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Reserva um Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 1007, de 18 de março de 2020, no valor de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)** para atender aos seguintes programas:

05. SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO

0002. DEPARTAMENTO DE OBRAS

26.782.0005.1 - 004 – Aquisição de Veículos e Material Permanente

4490.52.00.00 – 0000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 450.000,00

TOTAL R\$ 450.000,00

Art. 2º. Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do cancelamento parcial de dotações orçamentarias no valor de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:

88. ENCARGOS ESPECIAIS

0001. ENCARGOS ESPECIAIS

28.843.0001.0 – 072 – Confissões de Dívidas Instituto de Previdência

3391.97.00.00 – 0000 – Aporte para cobertura de Déficit Atuarial R\$ 450.000,00

TOTAL R\$ 450.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2020.



FREDERICO BITTENCOURT HORNING
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Publicado no Jornal da Manhã, na data de 19 de março de 2020, Edição n.º 20.516, na página 14.